



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000112/2026
Processo: 11297-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Institui a Política Municipal "Juiz de Fora Resiliente" de Prevenção e Resposta a Desastres Climáticos e dá outras providências.

Parecer Jefferson Da Silva Januário - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

I - RELATÓRIO

Em despacho foi dada vista a este vereador, presidente da comissão do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 000112/2026, que "Institui a Política Municipal "Juiz de Fora Resiliente" de Prevenção e Resposta a Desastres Climáticos e dá outras providências".

A Diretoria Jurídica desta Casa, por sua vez, se manifestou no sentido de que a lei é constitucional e legal, condicionado à exclusão do inciso III, do art. 4º, do Projeto de Lei nº 000112/2026.

É o resumo do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Da leitura do Projeto de Lei nº 000112/2026, verifica-se que o objetivo é estabelecer diretrizes municipais de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres climáticos.

Em sua justificativa, sustenta o projeto de lei que o Município vem enfrentando recorrentes eventos climáticos extremos, especialmente precipitações intensas e movimentos de massa, defendendo a necessidade de transformação das ações de defesa civil em política pública permanente e articulada.

Em relação à competência municipal, tenho que o projeto se insere no âmbito da competência legislativa municipal, haja vista que a matéria contida no Projeto de Lei nº 000112/2026 versa sobre temas que guardam relação com o interesse local e com a atuação suplementar do Município, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

Por seu turno, quanto à matéria contida no Projeto de Lei nº 000112/2026, a política proposta está em consonância com o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à tutela da vida, da integridade física, da moradia digna e da segurança urbana.

Acrescenta-se, ainda, que o STF, em precedentes recentes relacionados à proteção ambiental e ao dever estatal de implementação de políticas públicas ambientais, consolidou o entendimento de que a tutela climática possui dimensão constitucional vinculante, ou seja, é dever constitucional a proteção ambiental por parte do Poder Público.



O mapeamento de suscetibilidade geológica, plano de contingência, núcleos comunitários de defesa civil e sistemas de alerta, estão em acordo com a legislação nacional.

Em relação à observação feita pela outra Diretoria Jurídica, há que se esclarecer que a jurisprudência do STF consolidou a compreensão no sentido de que o parlamentar pode instituir programas, diretrizes e políticas públicas de caráter geral, desde que não haja invasão da estrutura administrativa do Executivo, bem como criação de atribuições específicas para órgãos públicos e imposição direta de despesas obrigatórias sem previsão adequada na gestão orçamentária e administrativa.

O Projeto de Lei nº 000112/2026 possui natureza predominantemente programática, não promove reorganização administrativa, não cria cargos e não altera a estrutura orgânica administrativa.

No entanto, com a devida *vênia*, o disposto no art. 4º, inciso III, invade a esfera de planejamento orçamentário, razão pela qual acompanho a ressalva feita pela Diretoria Jurídica, entendendo que há vício de iniciativa em relação ao referido inciso III, do art. 4º, do Projeto de Lei nº 000112/2026.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este vereador se manifesta, **quanto ao mérito**, no sentido de que o Projeto de Lei nº 000112/2026 possui relevante interesse público e está em conformidade com os deveres constitucionais de proteção ambiental e ordenamento urbano.

Concordo com a observação feita pela Diretoria Jurídica, manifestando-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 000112/2026, desde que seja apresentada emenda supressiva ou modificativa ao art. 4º, inciso III, a fim de afastar a inconstitucionalidade apontada

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 14 de maio de 2026.

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

